

PROJETO DE LEI Nº 5.906 / 2025

Autor: DEP. GEORGE MORAIS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Luiz Eduardo Cavalcanti
Canabarro.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 30 de outubro de 2025.



George Moraes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem visa reconhecer a notável trajetória jurídica e o relevante serviço público prestado pelo **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro** Senhor Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, magistrado cuja carreira, construída ao longo de três décadas, revela dedicação exemplar, compromisso ético e atuação firme em prol do fortalecimento da Justiça brasileira, com reflexos positivos que ultrapassam os limites de seu estado de origem e dialogam diretamente com os valores e princípios defendidos pelo povo paraibano.

Desde o ingresso na Magistratura, em 1994, o homenageado tem desempenhado funções de grande importância, sempre pautado pela responsabilidade, equilíbrio e profundo conhecimento técnico. Atuou como juiz em diversas comarcas e varas cíveis, além de ter exercido atribuições relevantes nos Juizados Especiais, contribuindo significativamente para o acesso à Justiça e para a celeridade processual — bandeiras que também orientam o sistema judiciário paraibano.

Ao longo de sua carreira, acumulou experiências de alto grau de responsabilidade administrativa e institucional: foi **Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Juiz Auxiliar da Presidência**, membro do **Conselho Consultivo da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)** e, posteriormente, elevado ao cargo de **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 17 de maio de 2021.

Como Desembargador, exerceu funções na **24ª Câmara Cível** e, atualmente, integra a **14ª Câmara de Direito Privado**, onde se destaca pela postura técnica, serena e comprometida com a correta aplicação do Direito. Além disso, é **Membro Suplente do Órgão Especial** e **Membro Titular da Comissão de Legislação e Normas (COLEN)**, espaços estratégicos para a governança, uniformização e modernização normativa do Poder Judiciário fluminense.

Sua vasta experiência, que abrange desde o primeiro grau de jurisdição até a atuação em órgãos superiores de deliberação interna, demonstra profundo conhecimento das engrenagens do sistema judiciário, bem como notável capacidade de gestão e liderança institucional. Essa atuação repercute positivamente em todo o país, incluindo a Paraíba, seja por meio da construção de boas práticas administrativas, seja pelo diálogo interinstitucional que fortalece políticas judiciárias nacionais.

O percurso do magistrado evidencia compromisso com a Justiça, respeito à sociedade e dedicação incansável ao serviço público — valores que se alinham de forma plena à identidade do povo paraibano. Reconhecer seu trabalho é reconhecer a importância de agentes públicos cuja atuação ultrapassa fronteiras e contribui para o aprimoramento do Judiciário em nível nacional.

GABINETE DO DEPUTADO GEORGE MORAIS

Por todo o exposto, torna-se inteiramente justa, legítima e meritória a concessão do **Título de Cidadão Paraibano** ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em homenagem a sua admirável trajetória, ao seu exemplo de vida pública e às contribuições que engrandecem o sistema de Justiça brasileiro.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 30 de outubro de 2025.



George Morais
Deputado Estadual

LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL PROFISSIONAL:

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde 17/05/2021, Membro Titular da 14ª Câmara de Direito Privado;
Membro Suplente do Órgão Especial;
Membro Titular da Comissão de Legislação e Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COLEN).

HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- **Desembargador da 14ª Câmara de Direito Privado**

Período: 30/06/2021 até os dias atuais.

- **Desembargador Membro do Órgão Especial (Suplente)**

Período: 10/02/2025 até os dias atuais.

- **Membro da Comissão de Legislação e Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COLEN)**

Período: 10/02/2025 até os dias atuais.

- **Desembargador da 24ª Câmara Cível**

Período: 18/05/2021 a 29/06/2021.

- **Membro do Conselho Consultivo da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)**

Período: 08/02/2019 a 16/08/2020

- **Juiz Auxiliar da Presidência**

Período: 04/02/2019 a 16/08/2020

LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

- **Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça**

Período: 06/02/2017 a 03/02/2019

- **Juiz de Direito de Entrância Especial Substituto de Segundo Grau**

Período: 01/11/2017 a 16/05/2021

- **Juiz Titular do III Juizado Especial da Fazenda Pública**

Período: 01/10/2011 a 31/10/2017

- **Juiz Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda**

Período: 10/11/2003 a 30/09/2011

- **Juiz Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda**

Período: 23/10/2000 a 09/11/2003

- **Juiz Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda**

Período: 01/06/1999 a 22/10/2000

- **Juiz Titular da I Juizado Especial Cível da Comarca de Barra Mansa**

Período: 16/04/1997 a 31/05/1999

- **Juiz de Direito Regional da 1ª Região Judiciária**

Período: 15/12/1994 a 15/04/1997

- **Ingresso na Magistratura em 02/09/1994**